



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



LEI MUNICIPAL Nº 2152 de 13 de abril

de 2023

Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2023, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I – apoio à Associação Cristã São Paulo – Lar Cristão Paulo de Tarso ----- R\$ 150.000,00.

II – apoio À Associação Refúgio dos(as) Meninos(as) de Rua ----- R\$ 110.800,00.

Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas às Entidades Mencionadas no Artigo 1º desta Lei, desde que estejam legitimamente constituídas e observadas as condições estabelecidas pela Lei 13.019/2014.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º Ficam as Entidades contempladas com as subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único – As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções até que a situação seja regularizada, bem como deverão ressarcir ao erário, os valores apurados em procedimento instaurado pela Administração.





Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



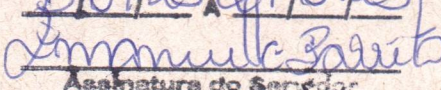
Art. 5º As despesas constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bicas, 13 de abril de 2023

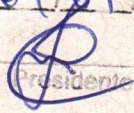

Heiber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:

13/04/23 a 27/04/23

Assinatura do Sendor
Câmara Municipal de Bicas

À SANÇÃO

Em 04/04/2023


Presidente

